



# EPISTEMOLOGIA E MORAL EM HUME: CONTRIBUIÇÕES PARA A ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

**Palavras-Chave:** Políticas Públicas, Ética, Epistemologia

**Autores(as):**

**GUILHERME BONFIM, IFCH - UNICAMP**

**Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. ANA ELISA SPAOLONZI QUEIROZ ASSIS, FE - UNICAMP**

---

## INTRODUÇÃO:

Apesar de conceber a virtude como o bem mais precioso que existe e, portanto, a Moral<sup>1</sup> como o ápice de sua filosofia, David Hume (1711 - 1776) é frequentemente lembrado apenas por suas contribuições à epistemologia. Embora seja extremamente comum, esta é uma leitura desatenta do pensamento humiano e não permite uma devida avaliação das contribuições do autor à ética e à política. Assim, o objetivo foi estabelecer as implicações éticas de uma abordagem de análise de políticas públicas voltada para as consequências políticas concretas de países em desenvolvimento a partir do sistema moral humiano, baseado na experiência. Para isso, partimos de uma reconstrução das principais teses de Frey em *Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil (2000)*. Em seguida, analisamos estas teses a partir dos fundamentos epistemológico-éticos de Hume. Desta maneira, entende-se os pressupostos filosóficos em que se fundamenta a proposta de Frey, como também afirma-se a importância de uma consideração sempre ampla da obra de Hume. Conclui-se que os conceitos humianos fundamentais de “hábito” e “distinção moral” estão fortemente presentes na proposta de Frey.

---

<sup>1</sup> Por uma idiosincrasia da época, Hume se refere ao que hoje entendemos, aproximadamente, como “ética”, pelo termo “Moral” - com letra maiúscula. Para facilitar a compreensão das ideias expostas daqui em diante, se utilizará exclusivamente o termo “ética”

## **METODOLOGIA:**

A metodologia aqui empregada consiste numa pesquisa bibliográfica feita a partir do método qualitativo. Sendo assim, empreendeu-se, num primeiro momento, uma busca de artigos científicos com temas que relacionassem a Moral humiana à análise de políticas públicas. Foram consultadas as bases de dados Scielo, Google Scholar e Scopus, a fim de estabelecer o estado da questão de como se dá esta relação. Em seguida, reconstruiu-se a argumentação de duas das principais obras de Hume, as *Investigação Acerca do Entendimento Humano* (1748) e *Uma Investigação Sobre os Princípios da Moral* (1751) com o auxílio do *Tratado da Natureza Humana* (1739), dos *Ensaios Morais, Políticos e Literários* (1741) e de comentadores consagrados como David Fate Norton (2009), Angela Coventry (2011) e A.J. Ayer (1980). Apesar disto, busca-se no método qualitativo não apenas revisões bibliográficas e reconstruções argumentativas consistentes, mas, sobretudo, uma mobilização do pensamento considerando-se suas condições concretas e o movimento crítico próprio do debate filosófico. A partir desta perspectiva, deve-se considerar que o projeto humiano de Moral se opõe, principalmente, a John Locke (1632 - 1704), para quem a ética seria uma ciência demonstrativa (Hume, 1999, 48, nota 1).

Deve-se levar em conta, ainda, a dificuldade em se definir no que consiste a análise de políticas. Assim, adotou-se a estratégia de Ham e Hill (1993). Inicialmente, os autores apresentam duas possibilidades antagônicas: 1) procurar a apreensão do caráter essencial da análise de políticas através de um curto enunciado; 2) abrir mão da tarefa de definir a análise de políticas, pois isto não teria importância em face do exercício efetivo da investigação. Adotando uma posição intermediária entre as duas teses os autores procuram circunscrever uma série de possibilidades de atuação sintetizadas em “análise *de* políticas” e “análise *para* políticas” (Ham & Hill, 1993, pp. 18-24). Estas duas dimensões de análise foram utilizadas para a interpretação do artigo *Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil* (2000), da autoria de Klaus Frey. Por meio das noções de “análise *de* política” e “análise *para* política” encontradas em Ham e Hill (1993) foi possível estabelecer, respectivamente, as dimensões epistemológicas e éticas da argumentação de Frey (2000). Deste modo, foi possível avaliar, com base numa consideração ampla do sistema filosófico humiano, quais são os fundamentos epistemológico-éticos da reformulação do arcabouço conceitual básico da análise de políticas públicas proposta por Frey (2000).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO:

Na concepção humiana, todas as ciências, à exceção da geometria, da álgebra e da aritmética encontram seu fundamento, em última instância, numa certeza oriunda de experiências recorrentes e semelhantes (1999). Esta certeza é chamada por Hume de *sentimento* (1999, p. 88). Consequentemente, o mesmo vale para a ética e a política. É neste sentido que o principal problema enfrentado por Hume nas *Investigações Sobre os Princípios da Moral* (1751) é o de que, nos casos em que este sentimento natural – que também assume um viés normativo – é insuficiente, não haveria motivação para a virtude. Em ética, Hume pode ser mais precisamente identificado, então, como utilitarista altruísta, ao encontrar esta motivação vinculando a virtude ao interesse<sup>2</sup>.

Ao analisarmos a argumentação de Frey (2000), podemos sintetizá-la da seguinte maneira: a evolução do arcabouço conceitual da análise de políticas, seja internamente através dos conceitos de “*policy network*”, “*policy cycle*” e “*policy arena*”, (221-230) seja através do recurso à “análise de estilos políticos” e ao “neo-institucionalismo” tem como objetivo preservar o equilíbrio entre as dimensões institucional (*polity*), processual (*politics*) e concreta (*policy*) das políticas setoriais na análise. O recurso à “análise de estilos políticos” e ao “neo-institucionalismo” (237-241) é defendido por Frey como necessário, a despeito de certas limitações, para uma reformulação da análise de políticas, tendo em vista a particularidade dos países em desenvolvimento.

Embora a argumentação de Frey (2000) tenha caráter predominantemente analítico, a dimensão prescritiva da análise de políticas públicas não deixa de aparecer como pano de fundo. Numa interpretação a partir das contribuições de Ham e Hill (1993) expostas anteriormente, pode-se dizer que a concepção metodológica acerca da análise *de* política tem fortes implicações nos resultados concretos da análise *para* a política. Tome-se, por exemplo, como Frey (2000) busca rejeitar soluções meramente institucionais para os problemas políticos dos países em desenvolvimento, sob a alegação de que a dimensão institucional encontrada nos países desenvolvidos, não representa um estágio institucional mais elevado. Na verdade, trata-se, meramente, de um arranjo institucional adequado às particularidades daqueles países (p.240-241) Assim, a posição teórica do analista implica numa dimensão ética – afinal, a forma da prescrição é o *dever ser* das políticas públicas.

---

<sup>2</sup> A consideração acerca da corrente à qual Hume pertenceria é importante. A depender da interpretação, Hume é retratado como um cético radical e, portanto, como um defensor da impossibilidade de fundamentar qualquer diferença entre vício e virtude. Está é a interpretação de Gauthier. (Tasset, 2011)

Duas são, portanto, as principais condições para que possamos dizer que a filosofia humiana serve como fundamento à postura ética e epistemológica defendidas implicitamente por Frey (2000): 1) Basta que concordemos que a análise de políticas é uma ciência de fatos e, portanto, fundamentada exclusivamente na experiência; 2) A conduta do analista será virtuosa (boa) se ele busca prescrever com o propósito de tornar a vida do público afetado por estas políticas, mais agradável e servir-lhe de forma útil. Isto só pode acontecer desde que se tenha em vista as condições particulares concretas do local para o qual se planejam as políticas.

Em última instância, Frey (2000) recusa a efetividade do arcabouço conceitual “tradicional” de análise de políticas públicas justamente porque este se mostra incapaz de explicar adequadamente a *realidade empiricamente constatada* dos países em desenvolvimento, razão pela qual é preciso que a análise de políticas recorra à análise de estilos políticos e ao neo-institucionalismo. Deriva daí uma implícita recusa à qualquer prescrição resultante daquele arcabouço conceitual “tradicional”, isto é, as políticas públicas *devem ser* feitas e analisadas sob outra postura teórica, a fim de que a análise seja capaz de propor soluções congruentes com a realidade concreta dos países em desenvolvimento.

## CONCLUSÕES:

As duas condições apresentadas anteriormente, necessárias para que pudéssemos identificar os pressupostos epistemológicos e éticos da proposta de Frey com a filosofia humiana, podem ser traduzidas, respectivamente, pelas noções fundamentais de “hábito” (Hume, 1999, 61) e “distinção moral” (Hume, 2003, 225). O “hábito” é o mecanismo fundamental da psicologia humana através do qual atingimos a certeza sobre fatos futuros. Por sua vez, a “distinção moral” é o processo através do qual distinguimos a virtude e o vício. Sobre os dois tipos de evidência, acerca da possibilidade do conhecimento ou da ação virtuosa, repousa o mesmo fundamento: “a experiência” – ou, em jargão humiano, *o sentimento*. Em última análise, a proposta de Klaus Frey (2000) repousa sobre não mais do que o conhecimento empírico da realidade política e social do Brasil e a consequente previsão de que modelos de análise que desconsiderem esta realidade concreta – seja ignorando-a, seja considerando-a como de um nível inferior em relação a um padrão arbitrário – tendem a ter como consequência medidas que geram custos sociais sem resolver os problemas aos quais se destinavam. Não resta dúvida de que os pressupostos da filosofia humiana se encontram aqui.

Ademais, fica evidente que a redução do pensamento de David Hume à uma pequena parte de sua epistemologia pode até ser conveniente a uma série de fins didáticos, mas, de nenhum modo, pode alcançar uma correta compreensão de sua filosofia e, muito menos, fazer justiça à contribuição do autor

para a história da filosofia. É bem verdade que Hume se aprofundou em investigações sobre a mente humana e que o impacto destas na história do pensamento é indelével. Entretanto, tais considerações tinham por finalidade apenas conduzir os seres-humanos, em todas as suas relações, à virtude. Há, portanto, uma via de mão dupla: nem o sentido das investigações epistemológicas de Hume é compreendido sem a ética, nem a ética encontraria fundamento sem a epistemologia. Há aqui uma clara lição: as concepções éticas do analista jamais estão separadas de suas concepções epistemológicas. E de ambas dependerão as consequências práticas da análise.

---

## BIBLIOGRAFIA

HUME, David. **Investigação acerca do entendimento humano**. Coleção Os Pensadores. Traduzido para o português por Anoar Aiex. São Paulo, Editora Nova Cultural, 1999.

HUME, David. **Investigações Sobre o Entendimento Humano e Sobre os Princípios da Moral**. Traduzido para o português por José Oscar de Almeida Marques. São Paulo, Editora da UNESP, 2008.

HUME, David. **Uma Investigação Sobre os Princípios da Moral**. Traduzido para o português por José Oscar de Almeida Marques. Campinas, 2ª ed; Editora da Unicamp, 2014.

HUME, David. **Tratado da Natureza Humana: Uma Tentativa de Introduzir o Método Experimental de Raciocínio nos Assuntos Morais**. Traduzido para o português por Débora Danowski. São Paulo, 2ª ed; Editora UNESP, 2009.

HUME, David, **Ensaio Morais, Políticos e Literários**. Coleção Os Pensadores. Traduzido para o português por João Paulo Gomes Monteiro e Armando Mora D'Oliveira. São Paulo, Editora Nova Cultural, 1999.

HUME, David, **Ensaio Morais, Políticos e Literários**. Traduzido para o português por Luciano Trigo. Rio de Janeiro, Editora Topbooks, 2004.

AYER, A. J., **Hume**. Coleção Mestres do Passado. Traduzido para o português por Maria Luísa Pinheiro. Lisboa, Publicações Dom Quixote. 1980

NORTON, David F. (org.) **The Cambridge Companion to Hume**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

COVENTRY, M. Angela; **Compreender Hume**; Traduzido para o português por Álvaro Cabral; Petrópolis, 2ª edição; Ed. Vozes; 2011

FREY, Klaus. Políticas Públicas: Um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, nº 21 – junho de 2000, pp. 211-259

HAM, Christopher & HILL, Michael. **O processo de elaboração de políticas no estado capitalista moderno.** Traduzido para o português por Renato Amorim e Renato Dagnino. Londres, 2ª edição. Harvester Wheatsheaf, 1993.

TASSET, J. De ladrones y reglas. (Una visión del problema del «Sensible Knave» desde un utilitarismo de la regla atemperado). **Daímon. Revista Internacional de Filosofía**, no 52, 2011